

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1651 (Infiline)

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ Lei em tramitação

SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - NÚMERO 306

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municipíos, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://doempi.org/.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: https://doempi.org/

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

FRANCISCO AVAILON DE CARVALHO COSTA

CPF: 61466062355

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=Renovacao Eletronica/OU=Certificado Digital/OU=Certificado PF A1/CN=FRANCISCO AVAILON DE CARVALHO COSTA:61466062355 2024-02-29T13:35:35-03:00





IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: A0975EA50ACF30



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



PORTARIA N.º 029/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a remoção da servidora pública municipal LUZIETE ALMEIDA DA SILVA NASCIMENTO e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública, bem como que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da alocação dos servidores faz parte da reorganização do quadro profissional, eis o interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica determinada a remoção da servidora pública municipal **LUZIETE ALMEIDA DA SILVA NASCIMENTO**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a qual passará a desempenhar a sua função pública na Creche Tia Eliza, na Zona Urbana do Município de São Francisco do Piauí.
- **Art. 2º -** Diante da necessidade urgente do serviço, a servidora passará a exercer a sua função de forma imediata, a partir da sua ciência.
- **Art. 3º** Revogada as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Piauí, em 29 de fevereiro de 2024.

moons

Antônio Martins de Carvalho Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI
Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64.550-000
CNPJ: 06.553.994/0001-50



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: A0975EA50ACF3B



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



PORTARIA N.º 029/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a remoção da servidora pública municipal NAYLANNE DE MOURA PRAÇA e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 62, Inciso VI c/c art. 87, Inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública, bem como que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da alocação dos servidores faz parte da reorganização do quadro profissional, eis o interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

- **Art.** 1º Fica determinada a remoção da servidora pública municipal **NAYLANNE DE MOURA PRAÇA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a qual passará a desempenhar a sua função pública na Escola Municipal Genésio Moreira das Chagas, na Zona Urbana do Município de São Francisco do Piauí.
- **Art. 2º -** Diante da necessidade urgente do serviço, a servidora passará a exercer a sua função de forma imediata, a partir da sua ciência.
- Art. 3º Revogada as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Piauí, em 29 de fevereiro de 2024.

Antônio Martins de Carvalho Prefeito Municipal

Moure

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerado, registrado e publicado a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI
Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64.550-000
CNPJ: 06.553.994/0001-50